



Luís Filipe

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

Acordo de Parceria

Considerando que:

- a) Existe uma significativa comunidade de imigrantes na União das Freguesias do Laranjeiro - Feijó, com necessidades específicas de apoio, de acolhimento e de integração;
- b) Duas das Opções do Plano da Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó visam desenvolver a solidariedade e a Ação Social em benefício da População, bem como melhorar a informação e promover a participação dos cidadãos;
- c) São objetivos da Ad Sumus – Associação de Imigrantes de Almada a manutenção e prossecução de atividades a fim de abranger um maior número de imigrantes e migrantes no concelho, mais precisamente na área geográfica da União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó. Objetivos esses que passam pelo alargamento do auxílio a um maior número de cidadãos migrantes; dar uma resposta de intervenção multidimensional sustentado pelas especificações sociais, individuais que cada um apresenta no seu processo de integração, fomentando à participação ativa no exercício dos seus direitos e deveres cívicos. Sustentado pela rede de parcerias locais, a Ad Sumus manterá o gabinete do CLAIM em funcionamento, mediante todo e qualquer processo de familiarização do cidadão imigrante e seus descendentes com a sociedade de acolhimento, através da promoção da aquisição de conhecimentos e competências necessárias para a sua integração. Paralelamente serão dinamizadas iniciativas socioculturais necessárias, de natureza formativa, de capacitação e sensibilização na promoção da mediação intercultural, enquanto instrumento de aproximação da comunidade imigrante e autóctone e também no exercício de todos e mais atividades deverá cumprir em todo o Regulamento Geral de Proteção de Dados, de forma segura e diligente.

Entre

A Junta de Freguesia do Laranjeiro e Feijó, com sede Terreiro João de Barros, 22 C, no Laranjeiro, pessoa coletiva n.º 510837484, representada pelo seu Presidente, Luís Filipe



JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

Almeida Palma, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, adiante designado por **PRIMEIRA OUTORGANTE**

e

AD SUMUS – ASSOCIAÇÃO DE IMIGRANTES DE ALMADA, com sede na Rua Daniel Filipe, N.º 9 – 2º Dt.º, Cova da Piedade, Almada, Contribuinte Fiscal N.º 513 306 358, aqui representada neste ato por Lúcia Regina Monteiro de Oliveira Almeida Amado, na qualidade de Presidente da Direção, titular do Cartão do Cidadão N.º 11545275, Contribuinte Fiscal N.º 225072165, adiante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**

É de boa-fé e livremente celebrado o presente Protocolo de Parceria aprovado em reunião de Junta de Freguesia de 17 de setembro de 2019 e em reunião de direção em 2 de outubro de 2019 que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

A Junta de Freguesia colaborará com a Ad Sumus – Associação de Imigrantes de Almada, com um apoio financeiro, para a concretização dos objetivos previsto na alínea c) dos considerandos;

Cláusula segunda

A Primeira Outorgante contribuirá com o valor de 2.000,00 € (dois mil euros), a pagar até 31 de outubro;

Cláusula terceira

Pela participação, será entregue um recibo da associação, como prova em como recebeu o valor da importância recebida;

Cláusula quarta

Para que os valores em causa possam ser recebidas pela Associação, tem esta que ter entregue na Junta de Freguesia os documentos comprovativos e dentro do seu prazo de validade, em como tem a sua situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social;



JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

Cláusula quinta

A Ad Sumus, compromete-se ainda a apresentar a sua prestação de contas, condição obrigatória para a continuidade do apoio, devidamente aprovadas pelos órgãos competentes, e juntamente com elas um relatório sobre a atividade desenvolvida e apoiada pela autarquia, que serão depois analisadas pelos técnicos, e poderão conferir para o próximo ano um aumento ou diminuição do apoio anteriormente concedido;

Cláusula sexta

O presente acordo vigora para o ano de 2019;

Cláusula sétima

Duração

Para as ações e projetos de maior relevância, após a sua realização, a associação fará um relatório dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, e que será levado ao conhecimento do órgão Executivo da Autarquia, sobre a forma como este decorreu, o número de participantes envolvidos;

Cláusula Oitava

A autarquia reserva-se o direito de solicitar outros documentos que considere relevantes, especialmente aqueles que dizem respeito à segurança das pessoas, seguros e acidentes de pessoal, ou outros como sejam os Estatutos da Associação e a tomada de posse dos seus órgãos;

Cláusula Nona

A falta dos documentos atrás mencionados ou outros que a Autarquia considere necessários podem ser condicionantes à renovação do Protocolo;

Laranjeiro, 11 de novembro de 2019

O Presidente da Junta, _____

Luís Filipe Almeida Palmar

A Presidente da Direção, _____

Maria Luísa de Oliveira Almeida